



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 11.301.658/0001-50 Telefone: (47) 3377-8670

Pregão presencial

9/2020

Número Processo: 20/2020

Data do Processo: 04/11/2020

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 1/2020

Reuniram-se no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERAPIA MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO A USUÁRIO DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Registro do dia 17/11/2020, as 10:46 horas.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, RESTAM EVIDENCIADAS QUE TODAS AS DETERMINAÇÕES REFERENTES À PREVENÇÃO DA COVID-19 FORAM CUMPRIDAS. ADENTRANDO-SE À FASE DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA VINCERE – CENTRO DE REABILITAÇÃO PEDIÁTRICA LTDA RESTOU CREDENCIADA, CONFORME EDITAL, SENDO DEVIDAMENTE REPRESENTADA. SEM MAIS RESSALVAS, PROSSEGUIU-SE À FASE DE PROPOSTAS. ABERTO O RESPECTIVO ENVELOPE, FORAM FEITAS VISTAS E RUBRICAS À PROPOSTA E VERIFICOU-SE A REGULARIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I E SUAS OBSERVAÇÕES. SEM MAIS RESSALVAS, DEU-SE PROSSEGUIMENTO À FASE DE LANCES. A EMPRESA VINCERE – CENTRO DE REABILITAÇÃO PEDIÁTRICA LTDA FORA CLASSIFICADA, MANTENDO OS VALORES OFERTADOS EM SUA PROPOSTA. PROSSEGUINDO COM A FASE HABILITATÓRIA, DEPOIS DE VISTAS E RUBRICAS, VERIFICOU-SE QUE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO REVELA-SE CONDIZENTE COM AS NORMAS EDITALÍCIAS, ISTO POIS, A EMPRESA APRESENTOU A CERTIDÃO CÍVEL DO “E-PROC”, AO INVÉS DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ALÉM DE APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DE PESSOA FÍSICA. AINDA SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A EMPRESA APRESENTOU NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO EM NOME DE PESSOAS JURÍDICAS. APRESENTOU AINDA, CERTIFICADOS SEM AUTENTICAÇÃO. NESTE SENTIDO, CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO E OBSERVANDO O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO, O PREGOEIRO VERIFICOU JUNTO AO SITE “SAJ” E “E-PROC”, AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TENDO SIDO EMITIDAS. SOBRE OS CERTIFICADOS APRESENTADOS, O PREGOEIRO SOLICITOU À EMPRESA PARA QUE REMETESSE VIA E-MAIL AS CÓPIAS AUTENTICADAS, BEM COMO, SOLICITOU NOTAS FISCAIS PARA COMPLEMENTAR O QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO. SOBRE OS SUBITENS 4.1.7 E 4.1.8, SERÁ REALIZADO DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR O EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL. FICA CONDICIONADO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, A COMPROVAÇÃO CONFORME SUBITENS SUPRACITADOS. NADA MAIS, ENCERRA-SE A SESSÃO. DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLICAÇÃO AOS ATOS PELOS MEIOS DISPONÍVEIS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS
PREGOEIRO

GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES
PREGOEIRO

ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER
MEMBRO

GABRIEL ELIAS DA SILVA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANESSA GHATTAS TESTONI
(VINCERE CENTRO DE REABILITACAO PEDIATRICA LTDA)

000109